



# Câmara de Capelinha

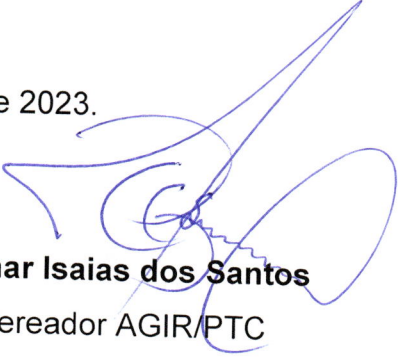
## EMENDA MODIFICATIVA Nº 021/2023

O vereador abaixo assinado vem, na forma regimental desta Casa Legislativa, apresentar a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA QUE SE FAZ AO PROJETO DE LEI Nº 097/2022** que "Dispõe sobre o sistema de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros a partir de compartilhamento de veículos no Município de Capelinha e dá outras providências.", para a qual aguarda deliberação favorável do Plenário dessa Câmara Municipal, para que, caso aprovada, siga com o respectivo Projeto de Lei para ser sancionado.

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do artigo 4º do Projeto de Lei nº 097/2022, o qual passará a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** A exploração do serviço de transporte de passageiros dependerá de autorização do Município de Capelinha, concedida por intermédio da Secretaria Municipal competente a pessoas jurídicas operadora de Plataforma Tecnológica, conforme critérios de credenciamento fixados nesta Lei, na Lei Federal nº 13.640/2018 e suas alterações."

Capelinha/MG, 21 de agosto de 2023.

  
**Gilmar Isaias dos Santos**  
Vereador AGIR/PTC